

Novas tabelas de retenção reforçam rendimentos já no início do ano

- 1. As novas tabelas de retenção na fonte a aplicar em 2024 concretizam a redução no IRS prevista para 2024.**
 - 2. O rendimento líquido mensal aumenta já no início do ano para trabalhadores e pensionistas.**
 - 3. Fica salvaguardado o modelo que assegura que a um aumento de rendimento bruto corresponde um aumento do rendimento líquido.**
-

As novas tabelas de retenção na fonte aprovadas para 2024 vão reforçar os rendimentos dos trabalhadores e pensionistas já no início do próximo ano, concretizando a diminuição do IRS aprovada no Orçamento do Estado para 2024.

A aplicação das tabelas, aprovadas e publicadas em Diário da República, resultará num aumento do rendimento líquido mensal das famílias.

Por exemplo, um contribuinte não casado, sem filhos, com um salário em torno do valor médio (cerca de 1.300 euros) terá uma redução da retenção na fonte na ordem dos 16%, o correspondente a um ganho de rendimento líquido mensal na ordem dos 28 euros por mês (ou seja, 392 euros por ano).

Já um contribuinte nas mesmas condições, mas com um salário em torno dos 2.000 euros por mês terá uma redução da sua retenção na fonte na ordem dos 14%, o que corresponde a um ganho líquido mensal na ordem dos 56 euros por mês (784 euros por ano).

Quem ganha o salário mínimo, que em janeiro sobe para 820 euros, não pagará IRS, pelo que não estará sujeito a retenções na fonte. Para esse valor o ganho de rendimento líquido mensal face ao ano passado corresponderá a cerca de 28 euros por mês (392 euros por ano).

Os trabalhadores da Administração Pública terão em 2024 ganhos de rendimentos por duas vias: os aumentos salariais definidos no âmbito do reforço do Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade de pelo menos 52 euros ou 3%, e a redução do IRS que também será refletida nas respetivas retenções na fonte.

O ganho para estes trabalhadores por via das retenções na fonte traduz-se em reforços no rendimento líquido de, pelo menos 1%, com um máximo de 2,4% para rendimentos brutos de 2000 euros – os quais crescem aos aumentos de salário bruto.

Por exemplo, na base remuneratória da Administração Pública da Tabela Remuneratória Única (TRU), a retenção na fonte passa de 3,44 euros/mês em 2023 (aplicados a salários de 769 euros mensais) para 0,87 euros/mês em 2024 (aplicados a salários de 821,83 euros mensais).

O rendimento líquido dos pensionistas também aumenta. Por exemplo, um pensionista não casado com uma pensão de 900 euros mensais vai ver reduzida a sua retenção na fonte em 49%, o correspondente a um aumento de rendimento líquido de 25 euros por mês.

Seguem-se alguns exemplos:

Impacto nos trabalhadores dependentes, por sujeito passivo:

	Não casado, sem filhos				Não Casado, 1 filho		
Rendimento Bruto	820 €	900 €	1.300 €	2.000 €	900 €	1.300 €	2.000 €
Retenção 2023	27,75 €	66,09 €	179,27 €	405,52 €	24,66 €	137,84 €	364,09 €
Retenção 2024	0,00 €	38,16 €	151,34 €	349,20 €	3,87 €	117,05 €	314,91 €
Redução da Retenção	100%	42%	16%	14%	84%	15%	14%
Ganho Rendimento Líquido	27,75 €	27,93 €	27,93 €	56,32 €	20,79 €	20,79 €	49,18 €
	Casado, 1 filho			Casado, 2 filhos			
Rendimento Bruto	900 €	1.300 €	2.000 €	900 €	1.300 €	2.000 €	
Retenção 2023	44,66 €	157,84 €	384,09 €	23,23 €	136,41 €	362,66 €	
Retenção 2024	16,73 €	129,91 €	327,77 €	0,00 €	108,48 €	306,34 €	
Redução da Retenção	63%	18%	15%	100%	20%	16%	
Ganho Rendimento Líquido	27,93 €	27,93 €	56,32 €	23,23 €	27,93 €	56,32 €	

Impacto nas famílias, por agregado:

	Casado, sem filhos				Casado, 1 filho			Casado, 2 filhos		
Rendimento Bruto Sujeito Passivo A	820 €	900 €	1.100 €	900 €	900 €	1.100 €	900 €	900 €	1.100 €	900 €
Rendimento Bruto Sujeito Passivo B	820 €	900 €	1.300 €	2.000 €	900 €	1.300 €	2.000 €	900 €	1.300 €	2.000 €
Rendimento Bruto Agregado	1.640 €	1.800 €	2.400 €	2.900 €	1.800 €	2.400 €	2.900 €	1.800 €	2.400 €	2.900 €
Retenção 2023	27,75 €	66,09 €	150,84 €	235,80 €	44,66 €	129,41 €	214,38 €	23,23 €	107,98 €	192,95 €
Retenção 2024	0,00 €	38,16 €	126,26 €	193,68 €	16,73 €	104,83 €	172,25 €	0,00 €	83,40 €	153,17 €
Redução da Retenção	100%	42%	16%	18%	63%	19%	20%	100%	23%	21%
Ganho Rendimento Líquido	55,50 €	55,86 €	49,16 €	84,25 €	55,87 €	49,16 €	84,25 €	46,47 €	49,16 €	79,55 €

Impacto nos pensionistas:

	Pensionista Solteiro			Pensionista Casado		
Rendimento Bruto Sujeito Passivo A	900 €	1.300 €	1.700 €	900 €	1.100 €	900 €
Rendimento Bruto Sujeito Passivo B	900 €	1.300 €	2.000 €	900 €	1.300 €	2.000 €
Rendimento Bruto Agregado	900 €	1.300 €	1.700 €	1.800 €	2.400 €	2.900 €
Retenção 2023	51,80 €	157,39 €	270,39 €	51,80 €	130,89 €	208,69 €
Retenção 2024	26,51 €	137,68 €	244,47 €	26,51 €	111,18 €	181,16 €
Redução da Retenção	49%	13%	10%	49%	15%	13%
Ganho Rendimento Líquido	25,29 €	19,71 €	25,92 €	50,58 €	39,43 €	55,05 €

Tabelas simplificadas e novo modelo salvaguardado

O modelo de retenções na fonte é aprofundado, prosseguindo o movimento de aproximação entre o valor da retenção anual e o valor expectável de apuramento na liquidação no final do ano, e simplificado, reduzindo-se o número de tabelas de 16 para 11.

O Governo manterá em vigor o modelo de retenções na fonte aplicável a rendimentos de trabalho dependente (Categoria A) e pensões (Categoria H) implementado no segundo semestre de 2023, que assegura:

1. que a um aumento do rendimento bruto corresponde sempre um aumento do rendimento líquido ao final do mês;
2. uma maior e crescente aproximação do valor das retenções na fonte ao valor do IRS liquidado através da entrega da declaração Modelo 3 de IRS.

Este modelo permite uma personalização da retenção na fonte em moldes idênticos ao que sucede com o cálculo do IRS aquando da entrega da declaração Modelo 3 de IRS. Na prática, trata-se de uma aproximação do valor da retenção na fonte mensal ao valor de IRS que virá a ser efetivamente liquidado anualmente.